

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PR SAC)

Versão 3.0 - 06/2026



1. OBJETIVO

Esta Política (PRSAC) tem por objetivo definir os princípios, as diretrizes e as ações de natureza social, ambiental e climática a serem observados na condução dos negócios, das atividades e dos processos do Conglomerado Celcoin, bem como no relacionamento com suas partes interessadas, reafirmando o compromisso do Conglomerado na integração dos aspectos sociais, ambientais e climáticos, com foco no desenvolvimento econômico e social brasileiro.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se às instituições pertencentes ao Conglomerado Prudencial Celcoin e à todos os colaboradores, alcançando os membros da Diretoria, e abrangendo todas as atividades, negócios e serviços do Conglomerado.

3. BASE LEGAL

Resolução BCB nº 331/2023: Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) a ser estabelecida por conglomerado prudencial classificado como Tipo 3 e sobre as ações com vistas à sua efetividade.

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

- **Desenvolvimento Sustentável:** desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações.
- **Direitos Humanos:** são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, escolha sexual, nacionalidade, etnia, idioma, religião, deficiência ou qualquer outra condição. Conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, os Direitos Humanos incluem o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, o direito ao bem-estar, entre muitos outros. Todos merecem esses direitos, sem discriminação.
- **ESG:** do inglês "Environmental, Social and Governance" que se traduz para o português em Ambiental, Social e Governança. Esta sigla refere-se às políticas, práticas e critérios ambientais, sociais e de governança de um negócio.

- **Impacto Ambiental:** qualquer alteração no meio ambiente seja adversa ou benéfica, que resulte, no todo ou em parte, dos aspectos ambientais de uma organização.
- **Partes Interessadas:** os clientes e usuários dos produtos e serviços ofertados; à comunidade interna à instituição; os fornecedores e os prestadores de serviços terceirizados relevantes; os investidores em títulos ou valores mobiliários emitidos pela instituição; e as demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos da instituição.
- **Risco Social:** a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição decorrentes de danos causados a pessoas, sejam funcionários, fornecedores, clientes e comunidades, em razão das atividades da instituição.
- **Risco Ambiental:** a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição decorrentes de danos ao meio ambiente, incluindo recursos hídricos, solo, ar, flora e fauna, em razão das atividades da instituição ou de suas partes relacionadas.
- **Risco Climático:** a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição decorrentes de eventos climáticos extremos (risco físico) e das transições para uma economia de baixo carbono (risco de transição), incluindo mudanças tecnológicas, políticas públicas e alterações nas preferências de consumidores.
- **Setores Restritos:** atividades econômicas que a instituição define como incompatíveis com seus princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática, e que, portanto, não serão objeto de financiamento, investimento ou apoio pela instituição.

5. PRINCÍPIOS

5.1. Relevância

Diz respeito ao grau de exposição ao risco social, ambiental e climático das atividades e das operações do Conglomerado Celcoin.

5.2. Proporcionalidade

É a compatibilidade da PRSAC com a natureza das instituições que compõem o Conglomerado Celcoin e com a complexidade de suas atividades, seus serviços e produtos financeiros.

5.3. Ética e Transparência

Disponibilizar, de forma clara, objetiva e tempestiva, informações obrigatórias e não obrigatórias para as partes interessadas, com o objetivo de manter a transparência nos ambientes internos e externos.

5.4. Equidade

Tratamento igualitário e justo a todos os indivíduos que mantêm relacionamento com o Conglomerado, ou seja, todos os clientes, colaboradores, fornecedores entre outros.

5.5. Responsabilidade Corporativa

Os acionistas e administradores do Conglomerado devem zelar pela perenidade da instituição, atuando conforme as regulamentações e legislações do mercado de atuação, assegurando uma gestão responsável sobre os impactos sociais, ambientais e climáticos causados pelas atividades.

5.6. Compromisso com os Direitos Humanos

Manter uma pauta positiva para inclusão da diversidade e com o combate e repúdio a toda prática de atos que importem em qualquer tipo de discriminação ou violação de direitos.

5.7. Sustentabilidade

O Conglomerado Celcoin zela pela sustentabilidade nos negócios e relacionamentos. Esse compromisso pressupõe a busca por soluções de negócio que gerem valor compartilhado no longo prazo, considerando a dependência da instituição, de seus clientes, de seus fornecedores e das comunidades em que atua em relação aos recursos naturais e ao equilíbrio climático.

6. DIRETRIZES

As diretrizes desta Política estruturam-se em três naturezas: Social, Ambiental e Climática, alinhadas aos objetivos estratégicos do negócio.

6.1. Natureza Social

6.1.1. Inclusão e Educação Financeira

- Facilitar o acesso de pessoas físicas e jurídicas ao sistema financeiro, prioritariamente por meio de soluções digitais acessíveis, simples e transparentes.
- Disponibilizar ferramentas, conteúdos e iniciativas de educação financeira que contribuam para o uso responsável e consciente dos produtos e serviços oferecidos.
- Desenvolver e manter canais de atendimento acessíveis, inclusive para pessoas com deficiência, respeitando as disposições do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

6.1.2. Direitos Humanos e Relações de Trabalho

- Respeitar, proteger e promover os direitos humanos.
- Vedar em suas operações e na cadeia de fornecimento qualquer forma de trabalho infantil, trabalho forçado ou análogo a escravidão, assédio moral, assédio sexual e discriminação.
- Garantir condições adequadas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho para todos os colaboradores, diretos e indiretos.
- Manter canal de denúncias independente, acessível a colaboradores, garantindo: (i) sigilo e proteção ao denunciante contra qualquer forma de retaliação; (ii) análise criteriosa e imparcial de todas as denúncias recebidas; (iii) resposta tempestiva ao denunciante, quando identificado.

6.1.3. Diversidade, Equidade e Inclusão

- Promover a diversidade e a inclusão em todos os níveis hierárquicos, garantindo igualdade de oportunidades na atração, desenvolvimento e retenção de talentos.
- Manter um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e inclusivo, repudiando qualquer forma de discriminação ou violência.
- Assegurar remuneração justa e equitativa, sem diferenciação por gênero, raça, etnia, orientação sexual, religião ou qualquer outra característica pessoal.

6.1.4. Relacionamento com Clientes e Comunidades

- Oferecer produtos e serviços transparentes, com informações claras sobre custos, riscos e condições, em cumprimento às normas de proteção ao consumidor.
- Manter canais eficientes de atendimento, ouvidoria e canal de denúncias, assegurando respostas tempestivas e adequadas às demandas dos clientes.
- Desenvolver iniciativas de impacto social positivo nas comunidades em que o Conglomerado Celcoin atua.

6.1.5. Cadeia de Fornecimento Responsável

- Incorporar critérios sociais, ambientais e climáticos nos processos de seleção, contratação, avaliação e monitoramento de fornecedores.
- Exigir dos fornecedores o cumprimento de padrões mínimos de responsabilidade social, ambiental e climática.
- Realizar diligência prévia nos fornecedores e prestadores de serviços relevantes do Conglomerado.

6.1.6. Setores Restritos Sociais

O Conglomerado Celcoin não apoia, financia ou mantém relacionamento comercial com:

- Empresas ou indivíduos constantes nas listas de trabalho análogo ao escravo do MTE.
- Atividades que envolvam exploração de trabalho infantil.
- Produção, comercialização ou intermediação de armas, munições e explosivos, salvo para uso exclusivo por forças de segurança pública ou defesa nacional, nos termos legais.
- Atividades relacionadas ao tráfico de drogas, lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.

6.2. Natureza Ambiental

6.2.1. Gestão de Impactos Ambientais das Operações

Gerenciar e monitorar os impactos ambientais diretos e indiretos das atividades do Conglomerado Celcoin, com foco na redução do consumo de energia, água e geração de resíduos.

6.2.2. Critérios Ambientais em Produtos e Serviços

- Considerar critérios ambientais na avaliação de risco de operações, produtos e serviços oferecidos pelo Conglomerado Celcoin, inclusive no relacionamento com parceiros e clientes.
- Evitar o financiamento ou apoio a atividades que resultem em desmatamento ilegal, degradação de ecossistemas protegidos, contaminação hídrica ou do solo, ou exploração predatória de recursos naturais.
- Desenvolver produtos e serviços com potencial de impacto ambiental positivo, contribuindo para a transição para uma economia de baixo carbono e para a conservação dos biomas brasileiros.

6.2.3. Setores Restritos Ambientais

O Conglomerado Celcoin não apoia, financia ou mantém relacionamento comercial com atividades que envolvam:

- Desmatamento ilegal ou de áreas protegidas.
- Extração irregular de recursos naturais, incluindo mineração ilegal.
- Tráfico de fauna silvestre ou exploração ilegal de recursos da biodiversidade.
- Produção, comercialização ou transporte de substâncias que causem destruição da camada de ozônio, proibidas por acordos internacionais dos quais o Brasil seja signatário.

6.3. Natureza Climática

6.3.1. Oportunidades de Negócio Relacionadas ao Clima

- Identificar e desenvolver produtos e serviços financeiros que contribuam para a transição para uma economia de baixo carbono e para a adaptação às mudanças climáticas.
- Monitorar tendências e desenvolvimentos regulatórios em finanças sustentáveis e taxonomia verde, avaliando oportunidades de negócio alinhadas à estratégia ESG do Conglomerado Celcoin.

6.3.2. Setores Restritos Climáticos

O Grupo Celcoin não apoia, financia ou mantém relacionamento comercial com atividades que resultem no descumprimento de legislação ambiental climática vigente no Brasil.

7. AÇÕES COM VISTAS À EFETIVIDADE DA PRSAC

O Conglomerado Celcoin adota ações com vistas a tornarem efetivos os princípios e as diretrizes definidas nesta Política, de acordo com o modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição, além de serem adequadas à dimensão e à relevância da exposição ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático da Companhia.

As ações contemplam as três dimensões de natureza social, ambiental e climática, considerando os impactos da instituição, os objetivos estratégicos e as oportunidades de negócio da CELCOIN, bem como as condições de competitividade do mercado e o ambiente regulatório.

O Conglomerado adota ações de impacto positivo de natureza social, ambiental e climática, incluindo:

- Produtos e serviços que contribuam positivamente para o desenvolvimento sustentável e democratização do mercado financeiro;
- Gestão de setores restritos, com definição clara das atividades econômicas que não serão financiadas ou apoiadas em razão de seus impactos negativos sociais, ambientais ou climáticos; e
- Envolvimento com partes interessadas, incluindo colaboradores, clientes, fornecedores e comunidades afetadas pelas atividades da instituição.

Ademais, o Acordo de Acionistas da CELCOIN prevê a realização de avaliação anual de impacto social da empresa, demonstrando o comprometimento da Companhia com a temática de ESG.

8. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A PRSAC e as ações para a sua efetividade devem ser divulgadas à todos os colaboradores das instituições pertencentes ao Conglomerado Celcoin, bem como ao público externo, em local único e de fácil identificação no sítio da instituição líder na internet, as seguintes informações, mantidas permanentemente atualizadas.

9. GOVERNANÇA

9.1.1. Diretor Responsável PRSAC

- Prestação de subsídio e participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC;
- Implementação das ações com vistas à sua efetividade;
- Monitoramento e avaliação das ações implementadas;
- Aperfeiçoamento das ações, quando identificadas deficiências; e
- Divulgação adequada e fidedigna das informações.

9.1.2. Diretoria Executiva

- Aprovar e revisar a PRSAC;
- Assegurar a aderência da instituição à PRSAC e às ações implementadas com vistas à sua efetividade;
- Assegurar que os recursos humanos, tecnológicos e financeiros necessários à implementação das ações estejam disponíveis; e

- Assegurar a correção tempestiva de deficiências identificadas nos processos relativos à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade.

9.1.3. Áreas de Negócio

- Desenvolver produtos e serviços considerando os impactos sociais, ambientais e climáticos e as diretrizes desta Política; e
- Implementar as diretrizes da PRSAC em suas atividades, buscando o apoio da área de Gerenciamento de Riscos quando necessário.

9.1.4. Gestão de Pessoas

- Gerenciar o relacionamento com colaboradores em alinhamento com as premissas da PRSAC;
- Implementar as diretrizes de Diversidade, Equidade e Inclusão; e
- Assegurar que a estrutura de remuneração não incentive comportamentos incompatíveis com esta Política.

9.1.5. Compras

Implementar os critérios sociais, ambientais e climáticos no processo de seleção e monitoramento de fornecedores.

9.1.6. Gerenciamento de Riscos

- Dar suporte às áreas do Conglomerado para identificar, avaliar, mitigar e gerenciar o risco de conformidade à PRSAC;
- Desenvolver e aprimorar metodologias, ferramentas e modelos para identificar, mensurar, avaliar e monitorar os riscos social, ambiental e climático, a que o Conglomerado está exposto, de forma integrada com os demais riscos gerenciados pela instituição;
- Incorporar os riscos SAC à Declaração de Appetite a Riscos (RAS), aos limites de exposição e aos processos de reporte periódico ao Comitê de Riscos e à Diretoria Executiva; e
- Fornecer insumos técnicos ao Diretor Responsável pela PRSAC e ao Comitê de ESG sobre a dimensão e relevância da exposição aos riscos SAC, apoiando as decisões sobre as ações da PRSAC e sua proporcionalidade ao modelo de negócio.

9.1.7. Auditoria Interna

Os processos relativos ao estabelecimento da PRSAC e à implementação de ações com vistas à sua efetividade são avaliados periodicamente pela auditoria interna do Conglomerado Celcoin.

10. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada e atualizada, no mínimo, a cada um ano, ou quando da ocorrência de eventos considerados relevantes pelo Conglomerado Celcoin.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria e revoga quaisquer documentos em contrário às suas disposições.

Esta Política será documentada e mantida à disposição do Banco Central do Brasil pelo período em que estiver em vigor.